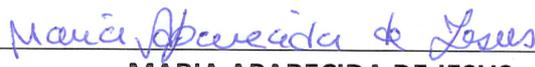


Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SINDEAC – Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte – CNPJ 17.454.711/0001-39, realizada no dia 28 de setembro de 2021, as 11:00 horas, em segunda e última convocação, na sede da Entidade, sito, na Rua Jaceguai, 164, Bairro Prado, BH/MG, conforme Edital de Convocação publicado no jornal “O TEMPO” página 17, do dia 17 de setembro de 2021, para discutirem e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Discutir, elaborar e aprovar a pauta de reivindicações salariais e das melhorias das condições de trabalho dos empregados das empresas de asseio e conservação de Belo Horizonte, cuja data-base é janeiro, a ser encaminhada à representação patronal; b) Autorização para a diretoria do Sindicato negociar, firmar acordos, Convenção Coletiva de Trabalho, ou, instaurar processo de dissídio coletivo, caso frustradas as negociações, ou, ainda, a deflagrar greve; c) Aprovar ou não o valor e a forma da contribuição dos empregados da categoria para a Entidade; d) Reajuste da mensalidade associativa; e) Compra, venda ou permuta de imóveis para a Entidade; f) Assuntos gerais. Aberto os trabalhos o Presidente da Entidade, Sr. Paulo Roberto da Silva, agradeceu a presença de todos e logo em seguida convidou a Secretária Geral da Entidade, a Sra. Maria Aparecida de Jesus, o Diretor Social e o Advogado da Entidade, Dr. Ricardo da Silva Castro, OAB/MG-108319, para compor a mesa de trabalho. Iniciado os trabalhos, após a leitura do Edital de Convocação, o presidente da entidade pediu a palavra e passou-se a discutir os itens do Edital de Convocação, e após amplos debates e considerações, ficou definido o seguinte: a) Foi aprovada uma pauta de reivindicações salariais e de melhores condições de trabalho, a ser encaminhada a representação patronal, SEAC, composta de 122 cláusulas; b) Foi autorizado a diretoria negociar, firmar acordos, a Convenção Coletiva de Trabalho 2022, instaurar processo de dissídio coletivo, ou até mesmo greve, caso frustradas as negociações; c) Foi fixado em 6% a contribuição dos empregados para a Entidade, a título de contribuição negocial, a ser descontado de cada empregado no salário do mês posterior a assinatura do instrumento normativo, ficando estabelecido o prazo de 1 a 15 de janeiro, para os empregados que não concordarem com referida contribuição, nos termos do TAC assinado com o MPT; d) Tendo em vista que em dezembro de 2021 irá fazer três anos que a mensalidade não sofreu reajuste, até mesmo por causa da pandemia, foi aprovado que a mensalidade a partir de janeiro de 2022 será de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e) Foi autorizado a diretoria do sindicato a adquirir imóveis para entidade, bem como, vender ou permutar imóveis; f) Foi franqueada a palavra, e, em não havendo manifestação, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Assembleia. Após, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os componentes da mesa de trabalho. Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2021.



PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente



MARIA APARECIDA DE JESUS



RICARDO DA SILVA CASTRO
Advogado - OAB/MG-108319